

MARIA NUBIA COELHO DA COSTA

#### D) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANDREA ALVES DE SOUSA

#### E) SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA

EDMUNDO BANDEIRA DA SILVA

#### REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR

TITULAR: AURÉLIO PESSOA PICAÇÃO

1º SUPLENTE: THIAGO COSTA GONÇALVES PORTELINHA

2º SUPLENTE SERGIO CARLOS BERNARDO QUEIROZ

3º SUPLENTE TATIA FERREIRA WANDERLEY

#### TÉCNICO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-BRK AMBIENTAL

JOCIVAL ALVES RODRIGUES

**§1º.** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas corretadas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitê de Bacia Hidrográficas, Reserva Extrativistas e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**§2º.** No caso de existência de órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desses órgão.

**Art. 6º** - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

#### I - FASE I - Planejamento do Processo

**Etapas 1** - Formação dos Comitês Executivos e de Coordenação.

**Etapas 2** - Plano de Trabalho e Plano de Mobilização e Comunicação Social.

#### II - FASE II - Elaboração do PMSB

**Etapas 3** - Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

**Etapas 4** - Prognósticos e alternativas para a universalização, diretrizes e definição de objetivos e metas municipais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

**Etapas 5** - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços, bem como a definição de ações para emergência e contingências;

**Etapas 6** - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB, com definição de indicadores de desempenho.

#### III - FASE III - Aprovação do PMSB

**Etapas 7** - Aprovação do PMSB.

**Art. 7º** - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de

Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - revogavam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 065/2022, de 25 de Agosto de 2022.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO,**  
aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 101/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

#### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 180.XXX.XXX-20, para exercer o cargo em comissão de **COORD. PEDAGOGICO DE POLITICAS DE ENSINO PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de Setembro de 2025.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO**, por meio de seu Gestor, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de preços para a Contratação de empresa para aquisição de reagentes e lubrificantes, destinados à atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.**

A sessão pública será realizada no dia **24/09/2025**, às **09h**, no Endereço Eletrônico: <https://app-compras.licitacarrascobonitoto.com.br/>.